



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### SOLICITANTES:

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

---

1.1. Aquisição de veículo tipo ônibus escolar urbano objetivando a ampliação da frota de veículos para atendimento de demanda do Transporte Escolar, atualmente a secretaria municipal de educação atende aproximadamente 3.200 (três mil e duzentos) alunos.

1.2. Considerando que o número de alunos e os quantitativos das rotas têm demanda muito superior à capacidade de atendimento da frota própria;

1.3. Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, loca veículos para realizar os atendimentos do Ensino Fundamental, projetos e programas educacionais;

1.4. Tendo em vista à captação do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001178/2023/SE e a necessidade do município de ofertar e garantir a segurança e qualidade ao transporte dos alunos, contribuindo assim para a redução da evasão escolar, ampliando por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da rede municipal.

---

### 2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

---

2.1. A aquisição foi previamente planejada pelo departamento de transporte escolar da secretaria municipal de educação, e a abertura de procedimento Licitatório na modalidade pregão eletrônico, em consonância com as diretrizes da lei 14.133/2021 para contratação. O objeto a ser licitado está em consonância com a LOA e Orçamento 2024.

---

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

3.1. Criado pela Resolução nº 03/2007 do FNDE, e disciplinado pelo Decreto nº 11.162/20, o Programa Caminho da Escola tem como objetivo geral renovar, padronizar e ampliar a frota de veículos escolares das redes de educação básica pública dos municípios, do Distrito Federal e



dos estados. Além disso, este programa busca: garantir a qualidade, segurança e conforto no transporte escolar; garantir o acesso e a permanência dos estudantes residentes em áreas rurais e ribeirinhas; reduzir a evasão escolar; reduzir os custos de aquisição dos veículos necessários ao transporte escolar, em especial na zona rural. O Programa Caminho da Escola é executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em parceria com o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), que padroniza os veículos escolares.

---

---

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE**

---

---

**4.1.** Considerando o valor do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001178/2023/SE, estima - se a aquisição de 01 unidade do veículo.

---

---

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

---

---

**5.1. Solução 1:** Procedimento licitatório para aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus urbano escolar acessível, com capacidade de 29 lugares, zero km, a ser adquirido com recursos do convênio de saída nº 1261001178/2023/SEE de 22/12/2023 e contrapartida do município, objetivando a ampliação da frota de veículos para atendimento de demanda do transporte escolar

##### **5.1.1. Pontos Positivos:**

- 5.1.1.1. Ampliação da competitividade do certame;
- 5.1.1.2. Ampliação da frota de veículos para atendimento ao transporte escolar;

##### **5.1.2. Pontos Negativos:**

- 5.1.2.1. Custos de manutenção preventiva e corretiva;
- 5.1.2.2. Custos de Gestão da frota a fim de certificar que os motoristas estão utilizando corretamente os veículos para que não haja desgastes desnecessários.

**5.1.3. Valor:** Informação ocultada pelo Departamento de Licitações e Contratos, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21.

##### **5.2. Solução 2: Não há.**

5.2.1. **Pontos Positivos:** Não se aplica.

5.2.2. **Pontos Negativos:** Não se aplica.

5.2.3. **Valor:** Não se aplica.



### 5.3. Solução Escolhida:

5.4. **Justificativa:** A solução 1 é a única possível para a resolução da demanda, já que que a compra por processo licitatório (Lei nº 14.133/21) garante a economicidade das compras e legalidade de todo o processo , além de garantir o acesso à educação, assegurar o transporte escolar dos alunos da rede de ensino publico, a ser executado pelo município, objetivando de renovar e ampliar a frota escolar com substituição gradativa dos ônibus, e ofertar transporte seguro e de qualidade aos mais de 9.000 alunos matriculados atualmente, além de garantir o acesso à educação formal no município, a permanência e a conclusão das etapas de ensino da educação básica, com vistas a fomentar o fluxo escolar e elevar progressivamente os índices educacionais e é a única forma já predeterminada pela Secretaria de Estado de Educação, a qual não dá margem a outro meio de levantamento de mercado senão a selecionada pelo Estado.

---

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

---

6.1. **Informação ocultada pelo Departamento de Licitações e Contratos, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21.**

6.2. Estimativa de valor baseada nos preços mercadológicos praticados em contratações do mesmo objeto.

6.3. Origem dos recursos orçamentários:

R\$ xx - Transferências do estado referentes a convênios e outros repasses

R\$ xx - Recursos próprios em contrapartida do município

FICHA: 803 DOTAÇÃO: 02.07.01.12.361.0013.2180.4.4.90.52.00

Fontes: 1.500 e 1.571

---

## 7. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

---

7.1. Da adequação de infra-estrutura e espaço físico para solução:

7.1.1. Da disposição de espaço físico adequado para o armazenamento do objeto:

- O município dispõe espaço físico adequado para armazenamento do objeto.
- O município **não** dispõe espaço físico adequado para armazenamento do objeto



- Não se aplica ao objeto a disposição de espaço físico adequado para armazenamento.

7.1.2. Da disposição de infra-estrutura adequada para a instalação do objeto:

- O município dispõe de infra-estrutura adequada para instalação do objeto.
- O município **não** dispõe de infra-estrutura adequada para instalação do objeto
- Não se aplica ao objeto a disposição de infra-estrutura adequada para instalação do objeto.

**7.2.** Da especialização de mão de obra para operação e manutenção da solução:

7.2.1. Da disposição de mão de obra adequada para operação do objeto:

- O município dispõe de mão de obra adequada para operação do objeto.
- O município **não** dispõe de mão de obra adequada para operação do objeto.
- Não se aplica ao objeto a disposição de mão de obra adequada para operação do objeto.

7.2.2. Da disposição de mão de obra adequada para manutenção do objeto:

- O município dispõe de mão de obra adequada para manutenção do objeto.
- O município **não** dispõe de mão de obra adequada para manutenção do objeto.
- Não se aplica ao objeto a disposição de mão de obra manutenção para operação do objeto.

---

**8. PREPARAÇÃO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

---

- 8.1.** Não se aplica.

---

**9. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:**

---

- 9.1. Contratação de motorista condutor categoria D.
- 9.2. Aquisição de combustível.
- 9.3. Manutenção preventiva e corretiva.



---

## **10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS:**

---

**10.1.** A Secretaria Municipal de Educação declara viável e vantajosa à contratação, espera-se com a aquisição no mínimo os seguintes resultados:

**10.2.** Atender a demanda do transporte escolar, ampliando a capacidade da frota;

**10.3.** Garantir a segurança e qualidade do transporte diário dos alunos, diminuindo os índices da evasão escolar;

**10.4.** Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

**10.5.** Garantir a aquisição do item em consonâncias aos padrões estabelecidos pelo FNDE, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

**10.6.** Garantir ainda o atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais adquirindo um veículo acessível.

---

## **11. GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NA CONTRATAÇÃO**

---

**11.1.** Possíveis impactos ambientais em decorrentes da contratação:

- x Aumento da produção de resíduos.
- x Aumento do consumo de recursos energéticos.
- Aumento da poluição atmosférica.
- x
- Desmatamento.
- Sem riscos de impactos ambientais.
- Outros possíveis impactos.

**11.2.** Medidas para mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável:

- Consumo responsável e destinação adequada de resíduos.
- Priorização de insumos que garantam o consumo eficiente de energia.
- Políticas de reflorestamento.
- Sem necessidade da implantação de políticas de mitigação de impactos ambientais.
- Outras possíveis ações de mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável.

11.2.1. O veículo automotor ofertado deverá atender as exigências, fixados na Resolução Nº 490, de 16 de Novembro de 2018 do CONAMA.

*“Estabelece a Fase PROCONVE P8 de exigências do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE para o controle das emissões de gases poluentes e de ruído para veículos automotores pesados novos de uso rodoviário e dá outras providências.”*



---

---

## **12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

---

---

12.1. Não se aplica.

---

---

## **13. SÍNTESE DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

---

---

13.1. Conclui-se que a aquisição almejada garantirá de forma satisfatória a oportunidade de melhores condições de transporte e segurança aos alunos da rede municipal de ensino deste município.

Lagoa Santa, 05 de Julho de 2024.

Equipe de Planejamento

Tayna Regina Ribeiro de Sousa  
Representante Técnico  
Departamento de Suprimentos da Rede escolar.

Ana Luiza de Almeida e Silva  
Representante dos Demandantes  
Departamento de Transporte escolar